



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE;

- GABINETE DO PREFEITO
- SEC. DE DESENV. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. REC. HID. E DESEN. RURAL

02. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacao, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.

03. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NO PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS:

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO – MONTADORA	PLACAS
1	Veiculo tipo Camioneta cabine dupla – Toyota Hillux	
2	Veiculo tipo Popular motor 1.0 Ford Ka	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO – MONTADORA	PLACAS
1	Caminhão Volkswagen 26680 Advan - Basculante Caçamba 6x4 Trucada ano 2013	OSF 6647
2	Caminhão Cisterna Pipa Mercedes-Benz Atron 2729 K ano 2013" -	OST 4668
3	Pá Carregadeira W 130 ZB New Holand ano 2013"	-
4	Veículo Caçamba Iveco – Ano 2020	-
5	Veículo Pá Carregadeira – Ano 2020	-
6	Veículo Caminhão Pipa 18.0000L – Ano 2020	-
7	Motonivelador (Patrol) - Caterpillar 120k ano 2013",	-
8	retroescavadeira JCB ano 2013 e demais veículos que forem adquiridos por esta secretaria no decorrer do ano	-



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS
1	Microonibus Volare V6 ano 2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYC 7982
2	Ônibus Volksbus 17-210 ano 2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HWY 9015
3	Ônibus Volksbus 15-190 ano 2012/2013 – FUNDEB	OSB 5881
4	Ônibus Volksbus 15-190 ano 2012/2013 – FUNDEB	OSC 5711
5	Ônibus Volksbus 15-190 ano 2012/2013 – FUNDEB	OSP 7881
6	Ônibus Volksbus 15-190 ano 2014/2015- FUNDEB	OSP 6330
7	Ônibus Mercedes-Benz ano 2014/2015 – FUNDEB	PMY 5604
8	Ônibus Volksbus 15-190 ano 2011 – FUNDEB	OCL 4943
9	Microonibus Marcopolo Volare V8 ano 2012/2013– FUNDEB	ORX 9939
10	Microonibus Marcopolo Volare 4x4 ano 2014/2015	PNV 5541
11	Microonibus Iveco ano 2010- FUNDEB e demais veículos que forem adquiridos por esta secretaria no decorrer do ano	NUU 6331

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS
1	Microonibus Volare V8 ano 2009/2010" - NRE 2339 - SECRETARIA DE SAUDE	OCL 8320
2	Microônibus Mercedes Benz ano 2018/2019 - SECRETARIA DE SAUDE	POT 4117
3	Fiorino - Fiat 1.3 ano 2010 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	NVF 5038
4	Saveiro - Volkswagen 1.6 ano 2012/2013" - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	OSH 2109
5	Fiorino - Fiat 1.4 ano 2015 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	PMZ 1495
6	"Montana - Chevrolet 1.4 ano 2017/2018 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	POL 0391-
7	Splinter Mercedes Benz ano 2018/2019 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;	POS 4947
8	Sander Renault 1.6 ano 2012 - ATENÇÃO BASICA	OCL 8320
9	Fiat Uno Mille Economy 1.0 ano 2012/2013" - ATENÇÃO BASICA	OIL 8354
10	Toyota Etios Harth Motor 1.5 ano 2014/2015" - ATENÇÃO BASICA	PMG 7419
11	Chery Look 1.0 ano 2017/201 - ATENÇÃO BASICA	GJL 9886
12	Chery Look 1.0 ano 2017/2018- ATENÇÃO BASICA	GBS 8108
13	Fiat Palio Fire 1.0 ano 2013 - VIGILANCIA EM SAUDE	PMD 5350
14	Moto Honda CG125 ano 2002- HWK 2983, VIGILANCIA EM SAUDE e demais veículos que forem adquiridos por esta secretaria no decorrer do ano.	HWK 2983
15	Fiat Strada ano 2019	PNZ 4705

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO – MONTADORA	PLACAS
1	FIAT UNO MILLE	OIQ 5034



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



2 | RENAULT CLIO

FJH 5004

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. RURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS
1	Moto Dafra-Speed 150 ano 2009/2010	NVB 8003
2	Moto Dafra-Speed 150 ano 2009/2010	NVD 8593
3	Moto Honda Fan 125 ano 2006	HXQ 9562
4	Trator Massey Ferguson MF 4275 4RM ano 2016	
5	Trator Massey Ferguson MF 4275 4RM ano 2016"	
6	Grade Aradora – 01	
7	Grade Aradora – 02	
8	Grade Aradora – 02	
9	Plantadeira	
10	Debulhadeira	
11	Trator Massey Ferguson MF 4275 4RM ano 2016 e demais veículos que forem adquiridos por esta secretaria no decorrer do ano	

- **03.01.** Os veículos que forem adquiridos (novos) por esta municipalidade durante o período de vigência do contrato, serão aditivados ao Contrato, dentro dos limites permitidos por lei.
- **03.2.** O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será cobrado pela quantidade de horas de trabalho necessárias à sua execução, multiplicado pelo preço unitário da hora/homem trabalhada, conforme abaixo:

PLANILHA DE VALORES

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD TOTAL	VR UNIT	VR PARCIAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - GABINETE DO PREFEITO - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	100	102,40	10.240,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS - SEC. DO DESENV. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	750	156,93	117.697,50
3	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -	HORA	200	156,93	31.386,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - FUNDEB - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	800	156,93	125.544,00
5	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA SAÚDE - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500	102,40	51.200,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOS - PSF - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500	102,40	51.200,00
7	SERVIÇOS MECÂNICOS - HOSPITAL - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500	102,40	51.200,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	150	102,40	15.360,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS - CONSELHO TUTELAR - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternação, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	70	102,40	7.168,00
10	SERVIÇOS MECÂNICOS - IGD BOLSA - Especificação: Os	HORA	70	102,40	7.168,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.				
11	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	450	169,43	76.243,50
TOTAL GERAL DO LOTE 01					544.407,00

Valor Global estimado: R\$ 544.407,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais).

4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços realizadas pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Quixeré para a despesa ora necessária.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ VALORES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES POR DOTAÇÃO
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2004	10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Fst.	0401.15.122.1501.2.012	117.697,50 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.030	31.386,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais)
Sec. de Educação/Fundeb	0503.12.361.1202.2.041	125.544,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.046	51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050	51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051	51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054	15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)
STDS – Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060	7.168,00 (sete mil, cento e sessenta e oito reais)
STDS – Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.080	7.168,00 (sete mil, cento e sessenta e oito reais)
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.061	76.243,50 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

5.2.1 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.36.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- ✓ Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- ✓ Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;

7. PRAZO DO CONTRATO

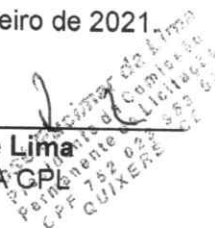
- ✓ Contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada à respectiva Secretaria para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- ✓ Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela respectiva Secretaria, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

Quixeré-Ce, 10 de fevereiro de 2021.

José Eucimar de Lima
PRESIDENTE DA CPL





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 QUIXERÉ – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01/2021

Prezados Senhores,
 Apresentamos a Vossas Senhorias. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD TOTAL	VR UNIT	VR PARCIAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - GABINETE DO PREFEITO - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	100		
2	SERVIÇOS MECÂNICOS - SEC. DO DESENV. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	750		
3	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburacão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria,	HORA	200		



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	Tapeçaria, Vidraçaria.				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - FUNDEB - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	800		
5	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA SAÚDE - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500		
6	SERVIÇOS MECÂNICOS - PSF - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500		
7	SERVIÇOS MECÂNICOS - HOSPITAL - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	500		
8	SERVIÇOS MECÂNICOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Especificação: Os serviço a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sisema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburação, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	150		
9	SERVIÇOS MECÂNICOS - CONSELHO TUTELAR - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de	HORA	70		



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.			
10	SERVIÇOS MECÂNICOS - IGD BOLSA - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	70	
11	SERVIÇOS MECÂNICOS - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - Especificação: Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria.	HORA	450	
TOTAL GERAL DO LOTE 01				

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

 Nome do representante Legal
 CPF Nº _____ - _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

DECLARAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1002.01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO Nº 03)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº _____, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº
_____, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no processo de pregão promovido através
do Edital nº 1002.01/2021, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no
pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a
documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o
mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor
recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código
Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2021

OUTORGANTE

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 1002.01/2021, Processo nº 1002.01/2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Secretário (a) acima citado do Município de Quixeré-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1002.01/2021, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de _____ do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.012
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.030
Sec. de Educação/Fundeb	0503.12.361.1202.2.041
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.046
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
STDS – Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
STDS – Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.061

e elemento de despesa nº: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

JOSÉ Euzebio de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPF 752 623 860 00
 QUIXERÉ - CE